



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

**RETIFICAÇÃO 03
EDITAL Nº 11/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

- 1. EXCLUI-SE o subitem c do item 1.1 - Critérios de aceitabilidade do OBJETO.**
- 2. EXCLUI-SE o subitem c do item 5.1 da Proposta de Preço**
- 3. ALTERA-SE o subitem e do item 1.1 – Critérios de aceitabilidade:**

Onde se lê:

e) A garantia mínima dos objetos desta licitação deverá ser de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.

Leia-se:

e) A garantia dos objetos desta licitação deverá ser de 05 (cinco) anos, a contar da data da entrega.

4. Inclue-se ao item 1.1 – Critérios de aceitabilidade:

f) O prazo de fabricação não deverá ser superior a 06 (seis) meses no momento da entrega

5. Inclue-se ao subitem 5.1 do item 5 – Proposta de Preço

e) Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente e desenvolvimento sustentável, de acordo com a Resolução do Conama nº 416/2009.

6. A data de julgamento passa a ser dia 26 de junho de 2020, às 09 horas).

Ivorá - RS, 15 de Junho de 2020.

**ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal**